

RESOLUÇÃO nº 01, de 01 de março de 2016.

ASSUNTO: Dispõe sobre programa anual de trabalho da Unidade central de Controle Interno para o exercício de 2016.

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver ações de controle interno do Município de Coronel Freitas, previstas na Lei Municipal 1.357/2004, e Decreto n 3.791/2004, com fulcro nos princípios da **LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE e EFICÁCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Anual de Trabalho do Sistema de Controle Interno, do Município de Coronel Freitas para o exercício de 2016.

Art. 2º Todos os trabalhos de controle interno, independente da conclusão serão formalizados, com número de protocolo sequencial, síntese e descrição do objeto, conclusão e data de início dos trabalhos.

Art. 3º Os trabalhos de auditoria serão registrados em pareceres e relatórios com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

Art. 3º O Controle Interno, conforme a disponibilidade dará maior ênfase para certas verificações.

Art. 4º O Controle Interno, se assim entender solicitará ajuda técnica profissional de servidores Públicos Municipal para execução do programa anual de trabalho, e terá acesso livre a todas as informações e documentação necessária para o desempenho pleno de suas funções.

Art. 5º As verificações e auditorias serão desenvolvidas conforme cronograma do Anexo I e Anexo II, parte integrantes desta Resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor em data supra, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Freitas, SC, 01 de março de 2016.


MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal


Fernanda Regina Sartori Tozetto
Controle Interno

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2016

DESCRIÇÃO ATIVIDADE	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras.					X				X			
Analisar a situação financeira do município			X		X		X		X		X	
Exigir e examinar a prestação de contas de agentes da administração, responsáveis por recursos recebidos; (adiantamentos, diárias e subvenções)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar e exigir o cumprimento das leis e dos atos normativos do Governo Municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhar a fiscalização, lançamento e cobrança da dívida ativa e sugerir procedimentos para que se obtenha controle da inadimplência.							X					
Acompanhar a ordem cronológica de pagamentos feitos pela tesouraria.	X		X		X		X		X		X	
Avaliar as metas fiscais					X				X			
Acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos Art. 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.					X				X			
Programar e sugerir aos chefes dos Poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno.											X	
Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas.	X		X		X		X		X		X	
Emitir relatório sobre a execução dos orçamentos para encaminhamento junto as contas anuais.		X										
Atualizar as Normas de Controle Interno.							X					

(Handwritten signature)

[illegible]

Envio e acompanhamento da análise das contas anuais.

Monitoramento Portal da Transparência.

Envio de dados do E-sfinge.

Envio ao TCE/SC, declarações de bens do gestores públicos.

Analisar os atos de pessoal

Remeter ao TCE SC dados Bimestrais (E-Sfinge, e relatório CI)

ANEXO II
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTROLADORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2016

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2016.

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Coronel Freitas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.357/2004, e Decreto nº 3.791/2004, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme artigo 16 e anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2016, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas para o ano de 2016.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2016 são os seguintes:

- a) verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- b) verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;



c) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;

d) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art.3º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2016, será executado no período de 01/03/2016 a 31/12/2016 de acordo com programação constante deste anexo.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.4º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2016.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS


FERNANDA REGINA SARTORI TOZETTO
CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2016

Área Auditada	Atividade Desenvolvida	Método	Equipe	Período 2016	
				Início	Término
Secretarias Municipais	Com base na Instrução Normativa TC-21/2015, do TCE/SC, analisar-se-á a implementação dos procedimentos de fiscalização de contratos estabelecidos pela mesma em atendimento ao Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Abril/16	Abril/16
Secretarias Municipais	Com base na Instrução Normativa TC-20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, abordando: motivo da contratação; modalidade; objeto e valor da contratação; da fundamentação dispensa/inexigibilidade; identificação do contratado (nome/razão social/CPF/CNPJ)	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Julho/16	Julho/16
Secretarias Municipais	Com fulcro na Lei Federal nº 4.320/64 e orientações dos artigos 36 à 43 da IN 20/2015 do TCE/SC, verificar-se-á a execução das despesas públicas, nas fases de empenho, liquidação e pagamento.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Maio/16	Maio/16
Secretarias Municipais	Com base na Instrução Normativa TC-12/2012, Instrução Normativa TC-20/2015, ambas do TCE/SC, Constituição Federal do Brasil, Plano de Cargos e	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Set/16	Set/16

Secretarias Municipais	Salários Municipal e Estatuto de Servidores, proceder-se-á a avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias e terceirizados, admissões e exonerações, cessão e requisição de pessoal e concessão de aposentadorias e pensões, e dos reflexos na gestão e nos resultados.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Jun/16	Jun/16
Secretarias Municipais	Com base na Instrução Normativa TC-20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Out/16	Out/16
Secretarias Municipais	Com base na Instrução Normativa TC-20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos, quanto aos aspectos da legalidade, regularidade, economicidade, eficiência e eficácia, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão da etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Nov/16	Nov/16



Secretarias Municipais	avaliação da observância dos limites para inscrever as despesas em restos a pagar Com base na Instrução Normativa TC-20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da observância dos limites e das condições para realizar a despesa total com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Maio/16	Maio/16
Secretarias Municipais	Com base na Instrução Normativa TC-20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Nov/16	Nov/16
Secretarias Municipais	Com base na Instrução Normativa TC-20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge, principalmente com relação aos saldos anteriores	Amostragem	Controladoria Interna e servidores requisitados	Mar, mai, jul, set, Nov/16	Mar, mai, jul, set, Nov/16